**LEI NÚMERO 82 DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1°** - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

**ORGÃO** 10 - SECRETARIA DE ESPORTE CULT TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 02 - SETOR DE TURISMO

**FUNÇÃO:** 23 - Desporto e Lazer

**SUBFUNÇÃO**: 695 – Turismo

**PROGRAMA**: 0019 – Promoção do Turismo

**AÇÃO** – 2.0044 – Implantação de Sinalização de Apoio ao Turismo

**CATEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....

R$ 700.000,00

**FONTE DE RECURSOS – 02.100**

**ARTIGO 2°** - O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor e superávit financeiro do exercício anterior.

**ARTIGO 3°** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**ARTIGO 4°** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 29 de junho de 2020.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 106
S. J. do Barreiro 30 06 /2020
Milene Ap de C Rodrigues
Milene Ap de C Rodrigues
Servicos Gerais
Camara Municipal